



PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 01 ao

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PROGRAMA DE PROMOÇÃO À INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES DE 16 A 18 ANOS

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ nº 44.635.662/0001-03, representada pelo Presidente da organização **CARLOS GUSTAVO PARRILLA**, inscrito no CPF nº 805.109.308-91, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos do Chamamento Público SDSH nº 03/2017 – Processo nº 16.794/2017-2, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Básica – Programa de Promoção à Integração ao Mundo do Trabalho para Adolescentes de 16 a 18 anos, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

DO PRAZO

Cláusula 1ª - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 2ª - O Plano de Trabalho previsto na cláusula primeira, que faz parte integrante do Termo de colaboração nº 04/2018 proposto pela colaboradora e homologado no processo administrativo nº 16.794/2017-2 é alterado na forma do Anexo I do Presente Aditivo, acompanhado da homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, passando a integrar o primeiro para todos os fins de direito, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2019, conforme autorizado pela Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015.

DO VALOR

Cláusula 3ª - O valor do instrumento, previsto nas cláusulas segunda e quinta, passa a ser de R\$ 277.980,00 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais).

Cláusula 4ª - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2019.

Cláusula 5ª - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo originário, ora aditado, para todos os fins de direito.

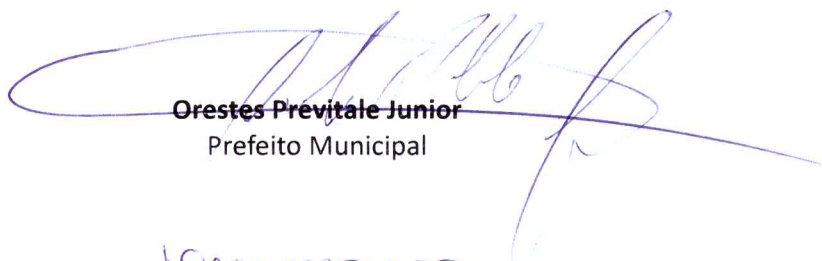
E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.



PREFEITURA DE VALINHOS

Valinhos, 26 de dezembro de 2018.

Pelo MUNICÍPIO:



Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal

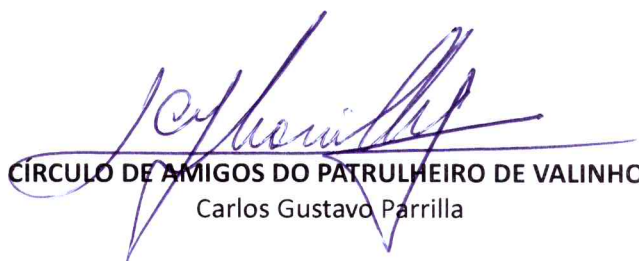


Dulce Maria de Paula Souza
Secretária Municipal de Assistência Social



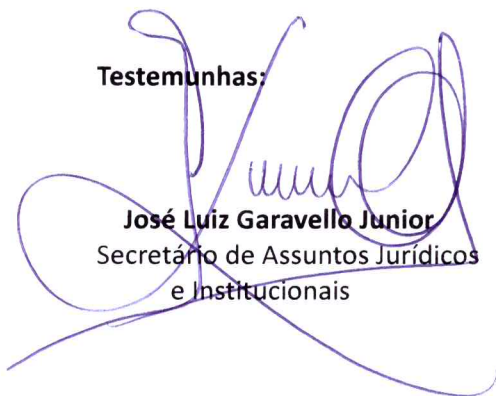
Aline Guiraldeio de Sousa
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela CONTRATADA:



CÍRCULO DE AMIGOS DO PATRULHEIRO DE VALINHOS
Carlos Gustavo Parrilla

Testemunhas:



José Luiz Garavello Junior
Secretário de Assuntos Jurídicos
e Institucionais



Joselene Silva de Sousa
Agente Administrativo I



PREFEITURA DE VALINHOS

ANEXO I – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ORIGINÁRIO NOS SEGUINTE TÓPICOS

4.4 - Recursos Humanos Envolvidos Diretamente no Serviço (Conforme NOB/RH).

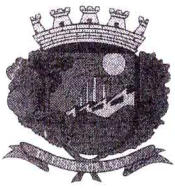
Função	Formação	Carga Horária semanal	Quantidade
Coordenador Técnico	Letras	40	01
Assistente Social	Serviço Social	30	01
Educador Social	Letras	40	01
Cozinheira	Formação mínima nível fundamental	40	01
Serviços Gerais	Formação mínima nível fundamental	40	01

5.3 - Cronograma de Desembolso Mensal 2.019

Tipo de Despesa	Valor Mensal	Valor Anual
Recursos Humanos (Salários, encargos: FGTS/ 13º salário/Férias/FGTS 50%)	R\$ 14.038,00	R\$ 168.456,00
Serviço de Terceiros – Pessoa Física e /ou Jurídica (vale transporte para os alunos e oficineiro-RPA)	R\$ 4.868,00	R\$ 58.416,00
Materiais de Consumo (Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Material Descartável, Gás e Combustível)	R\$ 4.259,00	R\$ 51.108,00
TOTAL:	R\$ 23.165,00	R\$ 277.980,00

Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink.



Valinhos, 10 de dezembro de 2018.

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Ref.: Renovação do Termo de Colaboração nº 04/2018 – Programa de Promoção à Integração ao Mundo do Trabalho

A Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pela Portaria SDSH nº 01/2018, de 16/02/2018 após análise dos itens 4.4 e 5.3 do Plano de Trabalho apresentado pela OSC Círculo de Amigos do Patrulheiro de Valinhos via ofício nº 48/2018 protocolado na SAS no dia 07/12/2018 tem as seguintes considerações a fazer:

A planilha 4.4 Recursos Humanos envolvidos diretamente no serviço atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 244/2018;

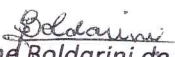
A planilha 5.3 Cronograma de Desembolso Mensal 2019 atendeu adequadamente ao apontado pela comissão no ofício 244/2018, não ultrapassando o valor máximo estipulado.

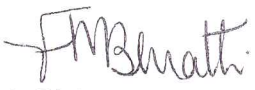
CONCLUSÃO

Somos de parecer favorável a renovação do Termo de Colaboração nº 04/2018 por mais 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


Tathiana Boldarini de Camargo
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Virgínia de Fátima Motta Benatti
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Mariene de Oliveira Cunha
Comissão de Monitoramento e Avaliação